



**ATA Nº 6**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Patrícia Alexandra da Silva Lopes, Manuel Hildeberto Diniz Pires e Bruno Miguel Arruda Medeiros, em substituição do Vereador Marco Euclides Lemos Martins. -----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M -----

----- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Patrícia Alexandra da Silva Lopes, Manuel Hildeberto Diniz Pires e Bruno Miguel Arruda Medeiros, em substituição do Vereador Marco Euclides Lemos Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes tomou a palavra e deixou uma nota de pesar pelos acidentes rodoviários ocorridos durante a semana, perguntando em que medida a Comissão de Trânsito estava a par dessa situação, e se havia alguma iniciativa que tivesse sido desenvolvida nesse sentido, ou se seria necessária alguma averiguação adicional sobre a situação. -----



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que todos lamentavam os dois acidentes ocorridos, em dias seguidos, no Concelho e que originaram várias mortes; continuou dizendo que estes locais nunca foram referenciados nas Comissões de Trânsito e, portanto, foram duas situações inesperadas, sendo que, a via do Posto Um, era bastante larga e tinha muita visibilidade, e que, a via da zona urbana, não sendo tão larga, nem tendo tanta visibilidade, tinha, porém, todos os seus registos organizados e, portanto, agora, seria preciso esperar pelo auto da PSP, mediante a investigação que a mesma iria realizar sobre o sucedido, referindo que o trânsito sempre fluíu naqueles locais, parecendo que, o que terá acontecido, foi excesso de velocidade, mas terão de deixar que a autoridade competente faça a sua avaliação; continuou dizendo que a Câmara Municipal se propôs a colaborar no sentido de restabelecer a normalidade naquele espaço, repondo as madeiras partidas, e limpando o espaço, com a devida autorização da PSP e do Exmº Sr. Procurador do Ministério Público, e concluiu dizendo que o assunto será, certamente, falado na próxima reunião da Comissão de Trânsito, tal como na Assembleia Municipal, ou no Conselho de Segurança já agendado, mas que havia instâncias que tinham de se pronunciar para que, depois e nestas Comissões, pudessem tomar uma posição mais fundamentada, e passou a palavra ao Sr. Vice-Presidente Emanuel Sousa. -----

----- O Sr. Vice-Presidente Emanuel Sousa tomou a palavra e disse que iriam proceder à normalização do espaço, removendo os destroços, e reparando as estruturas danificadas, mas precisavam de autorização das autoridades e, também, da Direção Geral da Viação, para essa intervenção, e também da própria Escola e, portanto, iriam remover os materiais para que o local pudesse ficar, pelo menos, com uma aparência de normalidade; continuou dizendo que já estava agendada uma reunião extraordinária da Comissão de Trânsito, para o dia 31 de março e que, juntamente com as restantes entidades, esta questão seria abordada, e com toda a abertura para uma eventual alteração ao trânsito, em qualquer das zonas acidentadas, muito embora também tivessem alguns indícios, informais, de que, num dos casos, tinha havido condução indevida e que, nessa hipótese, não haveria nada a alterar em termos de infraestruturas, sem prejuízo de poderem sensibilizar as pessoas para adotarem uma condução mais cuidada. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

**----- (01/06) COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR MARCO EUCLIDES LEMOS MARTINS: -----**



-----E-mail datado de 19 de março em curso, de Marco Euclides Lemos Martins, comunicando que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 12 de dezembro de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(02/06) PROPOSTA – PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “SABORES CASEIROS DA LÍ”:** -----

----- Proposta n.º 3940, datada de 13 de março em curso, do Sr.º Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Sabores Caseiros da Lí”, sito na Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 9, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, da empresa Lisandra da Conceição Valadão Coelho Unipessoal, Lda, representada por ██████████, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino;-----

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo; -----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Ordenamento do Território, não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; -----

----- Considerando o parecer favorável da Divisão de Infraestruturas e Ordenamento do Território, propõe-se que a Câmara Municipal autorize, o pedido de renovação de jogos lícitos, no estabelecimento denominado “Sabores Caseiros da Lí”. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(03/06) PROPOSTA – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 11.12.2024 – APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE WINDSURF DA PRAIA DA VITÓRIA – CWPV (2024):** -----

----- Proposta n.º 3910, datada de 2 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 11 de dezembro de 2024, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Windsurf da Praia da Vitória – CWPV, no montante de 1.000,00€ (mil euros), mediante a celebração de contrato-programa, conforme a Proposta n.º I/13620/2024, que se anexa;--

----- Considerando que foi devidamente elaborado o Contrato-Programa n.º 36/RMCDPV/2024 e disponibilizado à referida entidade para assinatura, constituindo a



sua celebração condição necessária para a produção de efeitos da deliberação de atribuição do apoio; -----

----- Considerando que, até à presente data, a entidade beneficiária não procedeu à assinatura do referido Contrato-Programa, não obstante ter sido regularmente notificada para o efeito; -----

----- Considerando que a ausência de formalização do Contrato-Programa impede a produção de efeitos da deliberação de atribuição do apoio financeiro, por não se encontrarem reunidos os pressupostos legais e formais indispensáveis à sua concretização; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a anulação da deliberação tomada em 11 de dezembro de 2024 relativa à atribuição do apoio financeiro ao Clube de Windsurf da Praia da Vitória – CWPV.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e realçou o período de tempo decorrido desde a concessão do apoio financeiro, até à presente data, demonstrativo de alguma paciência neste processo, mas que seria importante perceber se houve alguma resposta desta entidade ou se, por exemplo, surgiu alguma questão societária que tivesse, de alguma forma, dificultado o processo. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que concordava com a importância de ficarem com um registo do feedback da instituição e das razões para não celebrarem o contrato; continuou dizendo que pensava que, este clube, havia sido constituído muito recentemente, podendo haver alguma questão na constituição da sua Direção e em conseguirem alguém para assumir a responsabilidade da sua liderança, mas que o Município sempre mostrou total abertura para apoiar esta associação, e para que a mesma se constituísse legalmente, como veio a acontecer, pelo que não percebe a razão para não assumirem o contrato-programa e, portanto, iria reportar a importância de terem uma resposta por parte da instituição. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(04/06) PROPOSTA – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 25.06.2025 – APOIO FINANCEIRO À EMPRESA MEDIA 9 (2025):** -----

----- Proposta n.º 4467, datada de 9 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 25 de junho de 2025, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à empresa Media 9, no montante de 1.000,00€ (mil euros), mediante a celebração de contrato-programa, conforme a Proposta n.º I/9617/2025, que se anexa; -----

----- Considerando que foi devidamente elaborado o Contrato-Programa n.º 60/GERAL/2025 e disponibilizado à referida entidade para assinatura, constituindo a sua celebração condição necessária para a produção de efeitos da deliberação de atribuição do apoio; -----

----- Considerando que, até à presente data, a entidade beneficiária não procedeu à assinatura do referido Contrato-Programa, não obstante ter sido regularmente notificada para o efeito; -----



----- Considerando que a ausência de formalização do Contrato-Programa impede a produção de efeitos da deliberação de atribuição do apoio financeiro, por não se encontrarem reunidos os pressupostos legais e formais indispensáveis à sua concretização;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a anulação da deliberação tomada em 25 de junho de 2025 relativa à atribuição do apoio financeiro à empresa Media 9.”-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e, à semelhança do ponto anterior, repetiu a importância de se saberem as razões da entidade em causa. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, neste caso, o que impediu a assinatura do contrato-programa, foi a falta de financiamento por parte de todas as outras entidades que se tinham comprometido a apoiá-lo, desse modo inviabilizando o projeto, que até lhes parecia bastante interessante, mas que caiu por falta da garantia de financiamento por parte das outras entidades. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

**----- (05/06) PROPOSTA – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 17.09.2025 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TERCEIRENSE DE CAÇADORES: ----**

----- Proposta n.º 4927, datada de 12 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que, nos termos do artigo 3º, nº1, alínea a), da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, as associações que exerçam a sua atividade em território nacional, estão sujeitas ao regime previsto no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 36º, nº 1, deste diploma, a comprovação do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo pelas entidades constantes no RCBE deve ser exigida em todas as circunstâncias em que a lei obrigue à comprovação da situação tributária regularizada;-----

----- E que, enquanto não se verificar o cumprimento das obrigações declarativas, é vedado às respetivas entidades beneficiar de apoios públicos (artigo 37º, nº 1, alínea f));-----

----- Considerando que, nos termos dos artigos 198º nº 1 e 213º alínea e) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e no artigo 177º-B, alínea e), do Código de Procedimento e de Processo Tributário, as autarquias não podem deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitarem o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada;-----

----- Considerando que, através da Proposta nº I-CMPV/14218/2025, datada de 9 de setembro de 2025, foi deliberado, em reunião de câmara Municipal datada de 17 de setembro, conceder um apoio monetário (no valor de 1.000,00€), à Associação Terceirense de Caçadores (para fazer face às despesas com a deslocação de representantes da Ilha Terceira à final do Campeonato Nacional Santo Huberto, a realizar em Torres Novas), sem que tivesse sido previamente assegurada a referida comprovação do registo de beneficiário efetivo no RCBE da associação requerente, o



que ocorreu por mero lapso dos serviços administrativos da Câmara Municipal que instruíram o processo; -----

----- Consta-se, assim, que a deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de setembro de 2025, que concedeu o apoio à Associação Terceirense de Caçadores, é inválida, por violação dos artigos 36º, nº 1 e 37º, nº 1, alínea f) da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto; -----

----- Nos termos do artigo 163º, nº 1 e 165º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, são anuláveis com efeitos retroativos, os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção; -----

----- O ato administrativo inválido pode ser anulado pelo órgão que o praticou, encontrando-se dentro do prazo legal previsto para o efeito (artigos 168º, nº 1 e 169º, nº 1 e 3 do CPA e artigo 2º, nº 2 da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto); -----

----- Notificada a Associação sobre a impossibilidade de atribuição do apoio face à inexistência de comprovativo do registo de beneficiário efetivo no RCBE, a mesma não se pronunciou, nem juntou o referido comprovativo; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere anular, com efeitos retroativos, a sua deliberação datada de 17 de setembro (Proposta nº I-CMPV/14218/2025) que concedeu um apoio monetário no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Terceirense de Caçadores (para fazer face às despesas com a deslocação de representantes da Ilha Terceira à final do Campeonato Nacional Santo Huberto, a realizar em Torres Novas), por violar o disposto nos artigos 36º, nº 1 e 37º, nº 1, alínea f) da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que não podiam deixar de votar favoravelmente esta proposta, uma vez que estava em causa a falta de um requisito legal que precisava de ser cumprido, mas que, no entanto, gostariam de referir a importância de se tentar perceber, de que forma se poderia ajudar estas entidades, sensibilizando-as para o cumprimento dos deveres legais e administrativos, e tendo conhecimento de que, algumas Juntas de Freguesia, vinham trabalhando nesse sentido disponibilizando algum apoio nas suas instalações e por via direta, ou por intermédio de outras entidades, e no que dizia respeito a pequenas empresas, negócios agrícolas ou a empresas familiares, porque os requisitos são cada vez mais complexos e difíceis de acompanhar. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que era prática do Município contactar as instituições e dar-lhes tempo e até alguma orientação, para prepararem toda a documentação solicitada e que, esta exigência do RCBE, vinha em consequência de uma advertência que tiveram do Serviço de Finanças, tendo sido comunicado a todas as instituições que dispunham de algum tempo para poderem tratar deste documento, inclusive recorrendo a entidades que os pudessem ajudar, como os solicitadores, ou advogados e, portanto, deu-se algum tempo para que tivessem a possibilidade de tratar disso, sem que os processos fossem inviabilizados, o que, na maioria dos casos, foi feito sem problema; continuou dizendo que, este caso concreto era diferente, porque, por falha dos serviços, a concessão do apoio foi deliberada sem que o documento tivesse sido apresentado e que, uma vez que a instituição também não se propunha apresentá-lo,



tenham que trazer o assunto a Reunião de Câmara, para poderem proceder à sua anulação e tramitar o processo dentro da legalidade. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e agradeceu a explicação apresentada, concluindo que a falta de iniciativa da entidade em causa, também acabava por justificar esta conclusão. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(06/06) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO – ESCOLA SECUNDÁRIA GERAL E BÁSICA VITORINO NEMÉSIO – ATIVIDADE MATPAPER:** -----

----- Proposta n.º 3806, datada de 26 de fevereiro findo, do Vereador em regime de Tempo inteiro, John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido da Escola Secundária Geral e Básica Vitorino Nemésio, no âmbito da atividade MatPaper 2026, que decorre no dia 13 de março, envolvendo alunos do 7º ao 12º ano de escolaridade, além dos cursos Profij, integrada nas comemorações do Dia Internacional da Matemática; -----

----- Considerando que as comemorações deste Dia assentam na realização de um Pedypaper nos locais do Paul e da Zona Verde, permitindo a valorização da Matemática em contexto lúdico e educativo; -----

----- Considerando que esta iniciativa envolverá cerca de 200 alunos, sendo importante após o evento a criação de momentos de convívio e partilha de experiências; -----

----- Considerando que o incentivo à participação de jovens em eventos formativos contribui para a valorização do conhecimento e integração social; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece o trabalho desenvolvido pela Escola Secundária Vitorino Nemésio em prol da dinamização da educação no Concelho; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data; -----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

----- Proponho, que a Câmara delibere a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 300,00€ (Trezentos euros), à Escola Secundária Geral e Básica Vitorino Nemésio para a aquisição de bolo comemorativo do Dia Internacional da Matemática, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta é parte integrante desta proposta.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, sendo favoráveis à proposta, não queriam deixar de enaltecer a dinâmica bastante favorável da Escola Secundária Vitorino Nemésio na dinamização de atividades e na abrangência de alunos que tem sido conseguida. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que tudo iriam fazer para que continuasse a ser assim. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



**----- (07/06) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO – TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE – GENTLEMAN’S RIDE:-----**

----- Proposta n.º 3811, datada de 26 de fevereiro findo, do Vereador em regime de Tempo inteiro, John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a estratégia Municipal de apoio ao desporto, nomeadamente na componente competitiva de grandes eventos, associada à dinamização desportiva local, assim como à divulgação turística regional, nacional e internacional; -----

----- Considerando que o evento Gentleman’s Ride, promovido pelo Terceira Automóvel Clube, consiste numa atividade de desportos motorizados, nomeadamente de motos, envolvendo o Concelho da Praia da Vitória e a Ilha Terceira; -----

----- Considerando que esta prova registou no ano passado uma forte adesão de participantes, reforçando o sucesso da mesma no que concerne à dinamização do Centro Histórico da Cidade; -----

----- Considerando que é fulcral a Câmara Municipal apoiar todas as ações que contribuam para enriquecer e envolver a comunidade local, apostando na diversidade e partilha de experiências; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) ao Terceira Automóvel Clube, destinados aos custos com a organização do Gentleman’s Ride, que decorre no dia 17 de maio de 2026.” -----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

**----- (08/06) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE INDIVÍDUOS COM AUTISMO DOS AÇORES – DIA MUNDIAL DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO:-----**

----- Proposta n.º 5037, datada de 13 de março em curso, do Vereador em regime de Tempo inteiro, John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio da ARIAA – Associação Regional de Indivíduos com Autismo dos Açores, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo; -----

----- Considerando que estão previstas atividades lúdicas na Praia da Vitória, envolvendo a comunidade, através de momentos de partilha positiva entre famílias, crianças e sociedade civil; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece a importância de iniciativas desta natureza, em prol da coesão social e bem comum; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----



----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, assumindo o valor de 237,42€ (duzentos e trinta e sete euros e quarenta e dois centimos), mediante celebração de contrato-programa, com a ARIAA – Associação Regional de Indivíduos com Autismo dos Açores, cuja minuta é parte integrante desta proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

**----- (09/06) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTINHAS – DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE: -----**

----- Proposta n.º 5046, datada de 13 de março em curso, do Vereador em regime de Tempo inteiro, John Branco, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial de Fontinhas, através do Grupo de Jovens Local, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Juventude; -----

----- Considerando que as atividades lúdicas decorrem na Praia da Vitória a 29 de março, com o objetivo de promover o convívio, a participação juvenil e o espírito de união; -----

----- Considerando que a aposta nos jovens constitui uma das bandeiras municipais, sendo notório a importância de os envolvermos na nossa Cidade, mediante estas e outras iniciativas; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória pretende apoiar a pluralidade de atividades existentes no Concelho e na Ilha, contribuindo para a dinamização e valorização das mesmas; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, assumindo o valor de 500€ (quinhentos euros), mediante celebração de contrato-programa, com a Fábrica da Igreja Paroquial de Fontinhas, cuja minuta é parte integrante desta proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (10/06) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA -**



**CANDIDATURA DE 2026 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DA PRAIA DA VITÓRIA:-----**

----- Proposta n.º 3957, datada de 3 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VII Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026----**

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Centro Social e Paroquial de Santa Cruz da Praia da Vitória	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

**----- (11/06) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA PRAIA DA VITÓRIA SANTA CRUZ: -----**

----- Proposta n.º 3961, datada de 3 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----



----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VIII Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026**-----

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Praia da Vitória Santa Cruz	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(12/06) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – ASSOCIAÇÃO DO IMPÉRIO DE SANTA LUZIA: --**

----- Proposta n.º 3967, datada de 3 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VI Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026**-----

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Associação do Império de Santa Luzia	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



**----- (13/06) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA:-----**

----- Proposta n.º 3972, datada de 3 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o V Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

**----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026-----**

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que era importante assinalar, uma vez mais, a excelente iniciativa de celebração do Dia do Bombeiro, referindo que foi uma belíssima cerimónia, que beneficiou todos os que lá estiveram e não podia deixar de enaltecer, também e uma vez mais, a parceria existente entre esta Associação e a Câmara Municipal, que se sentia ser palpável e bem articulada, esperando que assim continuasse a ser.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que tinha sido, sem dúvida, um bom momento, e com alguma inovação, e que, no ano passado, já tinham tido a oportunidade de presenciar o reerguer de uma charanga, que estava adormecida já há alguns anos e, neste ano, com os cadetes e os jovens mostrando que já tinham sentido de responsabilidade, associando-se a esta missão e, portanto, esta Câmara Municipal entendia que se devia continuar a apoiar esta grande instituição, que tanto dá ao Município e, portanto, também foi importante que os Vereadores da Oposição tivessem estado presentes e vivido estes momentos, e perceberem que a Câmara Municipal, de forma parceira, deve enaltecer as nossas instituições, pelo que agradecia essa presença.--

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**



**----- (14/06) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – SOCIEDADE FILARMÓNICA DA VILA NOVA: ----**

----- Proposta n.º 4706, datada de 10 de março em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o X Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

**----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026-----**

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Sociedade Filarmónica da Vila Nova	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas	1.000,00€

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----**

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara (Edifício do Arquivo Municipal), à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

**----- APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_